Termos e condições

Regulamento do Clube MG Confeitaria

Maria Gabriela Confeitaria, MEI, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo , Rua Caraíbas 544, inscrita no CNPJ/MF sob n° 24.011.798/0001-35, doravante denominada MG Confeitaria, RESOLVE, por este instrumento, instituir um programa para a aquisição de seus produtos e estimular a troca de informações entre seus clientes, conforme as regras e as condições estipuladas neste Regulamento.

Definições

- 1. Clube MG Confeitaria: clube formado pelos Participantes que aderirem a este Regulamento. A adesão ao Regulamento e a consequente participação no Clube MG Confeitaria será efetivada mediante pagamento de mensalidade, que será devida conforme a adesão do Participante ao Plano de sua escolha. A participação no Clube MG Confeitaria dá direito ao Participante de receber, mensalmente, os Produtos constantes da Seleção Mensal, de acordo com o Plano ao qual tenha aderido.
- 2. Participante(s): é (são) considerado(s) Participante(s) do Clube MG Confeitaria, toda(s) a(s) pessoa(s) física(s), maior(es) de 18 (dezoito) anos, inscrita(s) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda do Brasil (CPF/MF), que aderir(em) aos termos deste Regulamento.
- 3. Produtos: doces comercializados pela MG Confeitaria, e constantes da Seleção Mensal, cuja aquisição poderá ser feita pelos Participantes, de acordo com cada um dos Planos dos quais participarem.
- 4. Regulamento: este instrumento, e suas posteriores alterações.
- 5. Seleção Mensal: seleção fechada, de 2 (dois) a 4 (quatro) doces de uma região do mundo, feito mensalmente pela MG Confeitaria. O número de doces constantes da Seleção Mensal poderão variar de acordo com o tipo de Plano ao qual os Participantes tenham aderido.
- 6. Plano: (I) Classico; (II) Premium. O valor da mensalidade de cada um dos Planos estará disponível para consulta dos Participantes mediante consulta no email luppicaldeiramg@gmail.com ou whatsapp (11) 982785902.

Adesão ao Clube MG Confeitaria

7. Para participar de qualquer um dos Planos integrantes do Clube MG Confeitaria, o interessado (que deve ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos e portador de CPF/MF válido) deverá preencher a ficha de cadastro disponibilizada e pagar a mensalidade. Além de preencher a ficha

de cadastro, o interessado deverá autorizar o cadastro de seus dados pessoais, constantes da referida ficha, no sistema de controle da MG Confeitaria.

- 8. O preenchimento e confirmação da ficha de cadastro e do pagamento, implicará na aceitação, pelo interessado, de todas as condições e regras deste Regulamento, bem como na adesão a qualquer um dos Planos constantes do Clube MG Confeitaria, conforme opção dos Participantes.
- 9. O cadastro do Participante estará disponível na base de dados da MG Confeitaria, em até 48 (quarenta e oito) horas a partir do recebimento pela MG Confeitaria da ficha de cadastro completamente preenchida. Os dados pessoais dos Participantes serão utilizados para referência exclusiva da MG Confeitaria e não poderão ser por ela divulgados, comprometendo-se a MG Confeitaria, pelo presente Regulamento, a manter sigilo absoluto sobre tais informações.
- 10. Qualquer alteração nos dados dos Participantes deverá ser imediatamente comunicada à MG Confeitaria, pelos próprios Participantes, por meio do email luppicaldeiramg@gmail.com ou whatsapp (11) 982785902, sendo os Participantes exclusivamente responsáveis por quaisquer danos e prejuízos causados a si, a terceiros ou à MG Confeitaria, em decorrência da omissão ou inveracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos Participantes à MG Confeitaria.
- 11. A adesão ao Clube MG Confeitaria se efetivará com o pagamento da primeira mensalidade, pelos Participantes, de qualquer um dos Planos a que vierem a aderir, da maneira como disposto neste Regulamento.
- 12. Para que os Participantes recebam a Seleção Mensal dos Produtos constantes de cada um dos Planos, estes deverão inscrever-se no Clube MG Confeitaria, através de qualquer um dos meios dispostos neste Regulamento, e efetuar o pagamento da primeira mensalidade.
- 13. O pagamento do valor da mensalidade correspondente ao Plano escolhido pelo Participante poderá ser feito através de cartão de crédito. O débito da recorrência será feito na mesma data da primeira compra de cada mês.
- 14. Os Produtos constantes da Seleção Mensal serão enviados aos Participantes no endereço cadastrado pelos Participantes, quando de sua inscrição no Clube MG Confeitaria. Qualquer dano ocasionado aos Participantes, decorrente da alteração de seu endereço, sem a prévia e expressa comunicação por parte dos Participantes, e que venha a comprometer a entrega dos Produtos, é de sua total responsabilidade.
- 15. A falta de pagamento da mensalidade de qualquer um dos Planos pelo Participante, por pelo menos 1 (um) mês, implicará no não envio da Seleção Mensal referente ao mês em atraso. A falta de pagamento da mensalidade de qualquer um dos Planos pelo Participante, por 1 (um) mês implicará na suspensão temporária do participante do Clube MG Confeitaria a que tiver aderido, bem como da utilização de seus benefícios.
- 16. Os Participantes poderão, a qualquer momento, realizar um upgrade ou downgrade de Plano, ou seja, poderão optar por um Plano de categoria superior ou inferior ao seu próprio Plano, mediante o pagamento da mensalidade correspondente ao Plano escolhido.

Condições gerais

- 17. Na hipótese de descumprimento deste Regulamento por qualquer Participante, sua participação em qualquer um dos Planos será automaticamente cancelada, ressalvado o disposto no item 16 deste Regulamento, e o Participante será excluído do Clube MG Confeitaria.
- 18. Observado o disposto no item 10 deste Regulamento, os Participantes, no ato de sua adesão ao Clube MG Confeitaria, autorizam a MG Confeitaria a utilizar os seus dados constantes de sua ficha de cadastro, bem como as suas informações de compra, exclusivamente para (I) o desenvolvimento e oferta de benefícios, (II) divulgação de informações ligadas à MG Confeitaria e (III) ações de marketing, sendo certo que a MG Confeitaria obriga-se a respeitar a privacidade dos Participantes, bem como a manter seus dados pessoais em total confidencialidade.
- 19. Os valores referentes ao pagamento de mensalidades para participação em qualquer um dos Planos não são, em hipótese alguma, conversíveis em dinheiro, sendo certo que os Participantes somente poderão resgatar tais valores através da seleção de Produtos constantes da Seleção Mensal.
- 20. A MG Confeitaria, a seu único e exclusivo critério, poderá criar outras categorias de Clube, além dos Planos elencados neste Regulamento.
- 21. A MG Confeitaria reserva-se o direito de, a qualquer momento, encerrar o Clube MG Confeitaria, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias aos Participantes, com o consequente cancelamento de quaisquer pagamentos já programados, ficando garantida aos Participantes a seleção e o recebimento de Produtos durante este período, caso já tenha efetuado o pagamento da mensalidade no mês de encerramento do Clube MG Confeitaria.
- 22. A participação no Clube MG Confeitaria será orientada exclusivamente por este Regulamento, que poderá ser substituído ou alterado a critério único e exclusivo da MG Confeitaria, sem necessidade de prévia comunicação aos Participantes de qualquer um dos Planos, ficando mantidas as condições garantidas inicialmente aos Participantes quando de sua adesão a qualquer um dos Planos.
- 23. Caso haja a necessidade de troca de algum Produto já selecionado e entregue no endereço do Participante, apenas, e exclusivamente, em virtude de comprovado defeito de fabricação, vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua própria natureza, o Participante deverá, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados a partir da entrega do Produto, solicitar a troca através do email ou whatsapp divulgado aqui, por item igual ou equivalente.
- 24. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela MG Confeitaria em conjunto com o Participante.
- 25. Todas as informações, reclamações e sugestões sobre o Clube MG Confeitaria deverão ser encaminhadas para o email luppicaldeiramg@gmail.com ou whatsapp (11) 982785902.
- 26. Este Regulamento entra em vigor na data de registro e permanecerá vigente por prazo indeterminado, até a data de término do Clube MG Confeitaria de acordo com o disposto neste Regulamento.

São Paulo, 18 de Maio de 2018.